



GUARDA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

Limoeiro do Norte – CE, 01 de outubro de 2018.

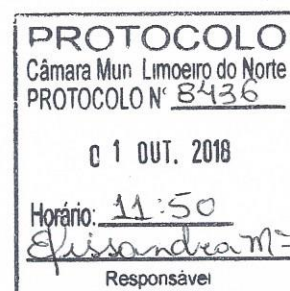
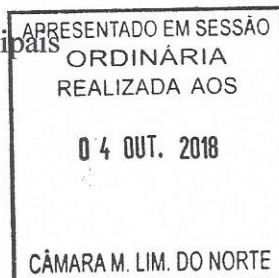
Ofício 24/2018

Ilmo. Senhor,

Geneziano de Sousa Martins

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município

Assunto: Risco de vida dos Guardas Municipais



Senhor Presidente,

Estamos solicitando por meio desse ofício, o apoio da vossa senhoria, no que diz respeito a criação de um projeto de lei que estabeleça sobre nosso vencimento base, a gratificação de risco de vida para o efetivo da Guarda Municipal de Limoeiro do Norte, tendo em vista que temos total direito, por realizarmos atividades perigosas, com riscos à nossa própria segurança.

Foi solicitado, por meio de ofício, ao chefe do poder executivo, o Prefeito José Maria Lucena a autoria do projeto, para que em um segundo momento, seja votado na câmara dos vereadores.

Solicitamos que os integrantes que compõem nosso poder legislativo, como nossos representantes, levem essa pauta para as reuniões e sessões, para que juntos consigamos lutar por esse direito que até o presente momento nos tem sido negado.

Nossa própria lei de criação do município (Lei nº 1739/2013, de 27 de Março de 2013), no artigo 13º, diz o seguinte: “Os servidores do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Limoeiro do Norte cumprirão sua jornada de trabalho em horários e locais variáveis, podendo prestar serviço em finais de semana e feriados, plantões noturnos e outros estabelecidos por ato do Comandante Geral da Guarda Municipal, assim como **ESTARÃO SUJEITOS A TRABALHO PERIGOSO, INSALUBRE OU PENOSO, A SER ANALISADOS VIA CRITÉRIOS LEGAIS, OBSERVADAS, SEMPRE, AS PECULIARIDADES DO SERVIÇO.**”

Vale ressaltar que nossas funções estão enquadradas no que diz respeito a trabalho PERIGOSO, pois a Guarda Municipal é a força de segurança pública no município, previsto no Art. 144 da constituição brasileira, tendo também poder de polícia.

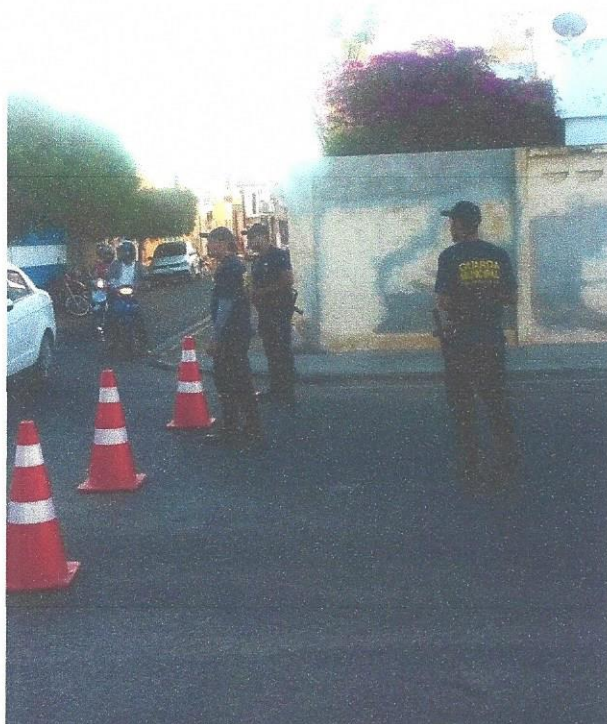
No Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014), em seu artigo 5º, fala sobre nossas atribuições, dentre as quais estão: prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal, ou seja, também pode trabalhar na fiscalização do trânsito; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; entre outras funções que deixam evidente o risco que os integrantes da Guarda estão expostos.

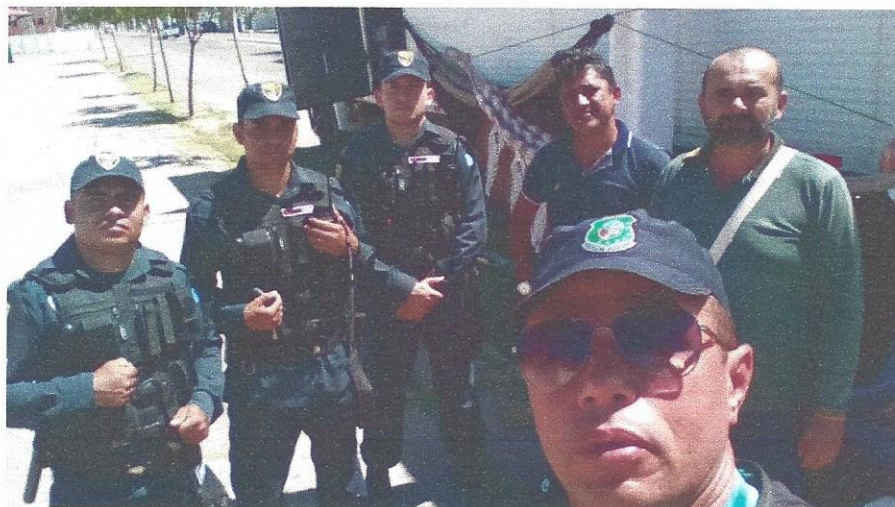
Nós, da Guarda Municipal de Limoeiro do Norte, já nos deparamos com os mais diversos tipos de ocorrências, onde tivemos que intervir, mesmo sem estruturas, sem armas letais e não letais, em prol da pacificação e da ordem na cidade. Entre essas ocorrências já houveram casos como:

- Brigas familiares onde foram evitadas agressões físicas por meio da nossa atuação;
- Pedintes e pessoas alcoolizadas causando transtorno nos prédios públicos e privados, sendo feita a remoção dos mesmos;
- Conflitos entre pessoas mediante ameaça com arma branca no mercado da carne, no qual obtivemos êxito, conseguindo por meio da nossa intervenção, a pacificação no local;
- Apreensão de maconha de indivíduos que estavam fazendo o uso na praça do skate, no qual foi feita a abordagem e a retenção da droga;
- Garantia de ordem na praça da matriz, evitando o trânsito de skates e bicicletas, que são proibidas de transitar nas praças, podendo causar pequenos acidentes;
- Segurança dos agentes de trânsito do SUTRAN, durante ocorrências nos quais os mesmos sofreram ameaças ou constrangimentos, solicitando nosso apoio para evitar problemas maiores, valendo ressaltar também que os mesmos já recebem gratificação de risco de vida de 80% em cima do salário base, sendo que nós que fazemos a segurança dos tais, não recebemos nenhum centavo de adicional;
- Interdição de locais considerados arriscados para o trânsito de pessoas; expostos a situações como afogamentos, desmoronamento, picadas de insetos, entre outras situações já presenciadas;
- Vigilância dos prédios públicos durante horário integral, inclusive a noite, estando sujeito a situações de risco, como um de nossos guardas já passou, evitando um furto em uma escola, mediante arrombamento. Conseguindo assim, impedir que o indivíduo cometesse o ato criminoso;
- Segurança de autoridades, durante eventos, estando sujeitos a manifestações violentas;
- Patrulhamento habitual com motocicletas, estando mais expostos frequentemente a acidentes de trânsito, ressaltando também as péssimas condições das motos, que dão problemas frequentemente.

Essas são situações que presenciamos, intervimos e estão registradas no nosso Livro de ocorrências. Estamos sujeitos a ocasiões e ocorrências do tipo, todos os dias quando saímos para as ruas.

Segue abaixo, algumas fotos do trabalho que viemos exercendo na cidade:











Na **LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005 de Limoeiro Do Norte**, dos artigos 62 ao 65, fala sobre esse direito que nos é previsto: “Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou **COM RISCO DE VIDA**, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.”, porém é necessária a criação da lei para que seja estabelecida a porcentagem a ser concedida.

Haja vista que, nosso salário está defasado e se compararmos à Guardas Municipais de outras cidades, inclusive cidades vizinhas, todas fazem jus e recebem a tal gratificação sobre seus salários. Levando em consideração, que estamos sempre dispostos a exercer com excelência nossa função, mediante tantas dificuldades que viemos enfrentando desde nossa nomeação até agora, desde falta de materiais simples à direitos mais abrangentes, mas que ainda não conseguimos obter êxito.

A Guarda Municipal reconhece que o atual gestor mesmo enfrentando dificuldades, tem se empenhado para conseguir boas condições de trabalho pra nossa instituição, e acreditando nisso, solicitamos vosso apoio, para que obtenhamos essa conquista que nos é de direito e de suma importância para nós, servidores que necessitamos de um salário melhor, estimulando ainda mais o desejo de lutarmos e defendermos nossa população e zelarmos pela segurança da nossa cidade.

Sendo o que temos para o momento, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Maria Aristela Nunes Brito
Setor Administrativo da Guarda Municipal

Limoeiro do Norte-CE, 01 de outubro de 2018